



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua xxxxxxx, nº xxxx, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.x SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, com sede Administrativa sito à Av. Juscelino K. de Oliveira, 2639 – Jd. Mediterrâneo, CEP 19.065-300, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 13.613.420/0001-95, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **CÍCERO LIMA DE CARVALHO**, portador do RG nº xx.xxx.xxx.x e do CPF Nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº185/2022**, firmado em 24 de outubro de 2.022, oriundo da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 09/2022 – Retificado - Processo nº 78/2022 – Contrato nº 185/2022**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos o prazo de Conclusão do Objeto em mais 60 (sessenta) dias a partir de 26 de janeiro de 2024 do **Contrato nº 185/2022**, celebrado entre as partes em 24 de outubro de 2.022, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 15 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xx.xxx.xxx-SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: ISABELA COSTA CUNHA  
RG: xx.xxx.xxx.x SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 185/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de construção de uma ponte mista de aço e concreto armado, sobre o Córrego da Onça, na Estrada PRP-287, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº CMIL – 038/630/2022 – Processo nº C MIL 542.184/2022, celebrado entre a Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de Parapuã.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 15 de janeiro de 2024.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

Nome: CÍCERO LIMA DE CARVALHO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

E-mail: [ecopontes@ecopontes.com.br](mailto:ecopontes@ecopontes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JOSÉ NILSON GREGOLIS

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC – 02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ Nº: 13.613.420/0001-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 185/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

VIGÊNCIA: 25/03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de construção de uma ponte mista de aço e concreto armado, sobre o Córrego da Onça, na Estrada PRP-287, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº CMIL – 038/630/2022 – Processo nº C MIL 542.184/2022, celebrado entre a Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de Parapuã.

VALOR (R\$): **R\$ 2.273.585,46 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 15 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL